

Via Do Passageiro  
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM  
ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ: 82647884000488

IE: 1017259950

0800-470-470

AV. PRES. AFFONSO CAMARGO - JARDIM BOTANICO, CURITIBA

Viação: **AUTO VIACAO CATARINE** Classe: **LEITO DD**

Origem: **Curitiba, PR - Rodoviária**

Destino: **Cascavel, PR - Rodoviária**

Data: **12/03/2025** Horário: **21:30** Poltrona: **55** Plataforma: **A**

Linha: **CURITIBA (PR) - FOZ DO IGUACU (PR)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **00200635A8**



Passageiro: **JACQUELINE PIMENTEL** Nota(s) **1**  
 OENNING **Ateste** **Final** **espo** **dente a**  
 Documento: **7075505** **adquirido ou**  
 Tipo de desconto: **Normal** **estado a esta**  
 Tarifa **321.62**  
 Pedágio **3.56**  
 Taxa de embarque **8.38**  
 Seguro obrigatório **0.00**  
 Outros **0.00**  
 Valor Total R\$ **333.56**  
 Desconto **0.00**  
**Valor a pagar R\$ 333.56**  
 Forma de pagamento **CREDITO**  
 Valor pago R\$ **333.56**  
 Troco **0.00**



BP-e n: **5648162** - Série: **006**  
 Protocolo de autorização: **141250002623090**  
 Data de autorização: **22/02/2025 20:48:42**  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>  
 4125 0282 6478 8400 0488 6300 6005 6481 6212 8815 9859

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS: R\$738,59 (12,00%) OUTROS  
 TRIB: R\$7106,13 (33,00%) Horário de início do embarque 12/03/2025 21:00. Horário final do  
 embarque: 12/03/2025 21:29

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via Do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ: 82647884000488

IE: 1017259950

0800-470-470

AV. PRES. AFFONSO CAMARGO - JARDIM BOTANICO, CURITIBA

Viação: **AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA**

Serviço: **33509**

Classe: **LEITO DD**

Origem: **Curitiba, PR - Rodoviária**

Destino: **Cascavel, PR - Rodoviária**

Data: **12/03/2025** Horário: **21:30** Poltrona: **55** Plataforma: **A**

Linha: **CURITIBA (PR) - FOZ DO IGUACU (PR)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **00200635A8**



Passageiro: **JACQUELINE PIMENTEL**  
 OENNING  
 Documento: **7075505**  
 Tipo de desconto: **Normal**  
 Localizador: **OAIIPFVY**



Tarifa **321.62**  
 Pedágio **3.56**  
 Taxa de embarque **8.38**  
 Seguro obrigatório **0.00**  
 Outros **0.00**  
 Valor Total R\$ **333.56**  
 Desconto **0.00**  
**Valor a pagar R\$ 333.56**  
 Forma de pagamento **CREDITO**  
 Valor pago R\$ **333.56**  
 Troco **0.00**



Utilize este código para  
 acessar a área de embarque

99900511

Via do Passageiro  
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 400 9999  
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

VIAÇAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107 IE: 6010263504 SAC: 0800 400 9999  
CELSO GARCIA CID, 1100, BOA VISTA - LONDRINA, PR

Viação: Garcia Classe: CABINE CAMA

Origem: CASCAVEL, PR

Destino: CURITIBA, PR

null: 10/03/2025, às 08:15 null: 10/03/2025, às 08:45

Poltrona: 75

Plataforma: F

Linha: CURITIBA - CASCAVEL

Tipo de viagem: EXTRA

Prefixo: 20064508



Passageiro: JACQUELINE PIMENTEL OENNING

null: 53418743072

Tipo de desconto: Normal

Tarifa	390,94
Pedágio	3,52
Taxa de embarque	5,13
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	399,59
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>399,59</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	399,59
Troco	0,00



BP-e nº: 15059986  
Série: 001 null: 10000063517538  
Protocolo de autorização: 141250002456247  
Data de autorização: 19/02/2025 10:06:24  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://www.fazenda.pr.gov.br>  
4125 0278 5866 7400 0107 6300 1015 0599 8615 9676 3855

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 47,34 (12,00%) OUTROS  
TRIB:R\$ 130,17 (33,00%) Horário de início do embarque 10/03/2025 08:15. Horário final do embarque:  
10/03/2025 08:40

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
  - II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embriúho;
  - III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
  - IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;
  - V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
  - VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
  - VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
  - VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
  - IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
  - X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
  - XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
  - XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.
- \* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Atestado a(s) Nota(s) ...  
Fiscal ...  
Estado a(s) ...  
Estado a(s) ...  
CASCAVEL PELO RECEBIMENTO  
DO RECEBIMENTO

Via do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 400 9999  
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

VIAÇAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107 IE: 6010263504 SAC: 0800 400 9999  
CELSO GARCIA CID, 1100, BOA VISTA - LONDRINA, PR

Viação: Garcia Classe: CABINE CAMA

Origem: CASCAVEL, PR

Destino: CURITIBA, PR

null: 10/03/2025, às 08:15 null: 10/03/2025, às 08:45

Poltrona: 75

Plataforma: F

Linha: CURITIBA - CASCAVEL

Tipo de viagem: EXTRA

Prefixo: 20064508

Serviço: 4886

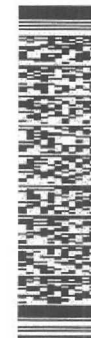


Passageiro: JACQUELINE PIMENTEL OENNING

null: 53418743072

Tipo de desconto: Normal

Localizador: UMBRBE



Tarifa	390,94
Pedágio	3,52
Taxa de embarque	5,13
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	399,59
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>399,59</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	399,59
Troco	0,00



Utilize este código para  
acessar a área de embarque

10000063517538